



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

368

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 07 de fevereiro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Excelentíssimo Prefeito,
Sr. Paulo Jair Pilati

Solicitamos a inclusão das dotações orçamentarias abaixo informadas para fins de pagamento, conforme dados abaixo, do Município de Marmeleiro:

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	187/2023
Data do Processo:	29/11/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico n° 099/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de livros literários destinados ao uso das equipes de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 22.314,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.46.00.00	940	25.500,00
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.46.00.00	936	3.200,00
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.46.00.00	934	24.200,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 07/02/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

940 – Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro único – Portaria MDS 113/2015
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Respeitosamente,

João Henrique Borges
Contador
CRC/PR 079220/O-6



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

369

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 07 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção à inclusão da dotação orçamentária, em data de 07 de fevereiro de 2024, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento do processo de Pregão Eletrônico nº 099/2023 – Processo Administrativo nº 187/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de livros literários destinados ao uso das equipes de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social., sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Diandra Carla Uncini Brunhera
Responsável pelo Departamento de Finanças

Regerado em 07/05/2024 08:38:29

Este documento foi assinado originalmente em 07/02/2024 14:35:48Por DIANDRA CARLA UNCINI BRUNHERA e assinado novamente em 07/05/2024 08:39:59, conforme Decreto

